



PREFEITURA MUNICIPAL
Serra Azul - Estado de São Paulo

DECRETO N. 32 DE 16 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Serra Azul/SP, institui a Comissão Organizadora e dá outras providências.”

DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, Prefeita Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS);
- A Resolução CNAS nº 188, de 2 de abril de 2025, que convoca a 14ª Conferência Nacional de Assistência Social e define suas diretrizes;
- A necessidade de fortalecer o processo democrático de participação e controle social na política de Assistência Social;
- O disposto na Metodologia Nacional da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Serra Azul, a ser realizada no dia 26 de junho de 2025, nas dependências do Cine Teatro Serra Azul, situado à Rua Dona Maria das Dores S/N, com o tema central:

“20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”.

Art. 2º A Conferência tem por objetivo avaliar a situação da Assistência Social no município, propor diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e elaborar propostas para as etapas estadual e nacional, conforme os eixos definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

Art. 3º A Conferência será organizada conforme os princípios da gestão democrática e participativa, com ampla representação da sociedade civil, trabalhadores do SUAS e representantes do governo.

Art. 4º Fica instituída a Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, composta por representantes do Conselho Municipal de As-





PREFEITURA MUNICIPAL
Serra Azul - Estado de São Paulo

sistência Social – CMAS, da sociedade civil, do poder público e de entidades locais, sob coordenação do CMAS.

§ 1º A composição nominal da Comissão Organizadora é a seguinte:

Poder Público

1. Carla Shirley da Cruz Igual
2. Eliana Loureiro Valentim Barroso
3. Janete Cristina da Silva

Sociedade Civil

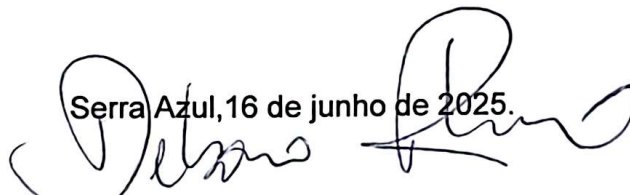
1. Rosilaine Rabelo Candor_
2. João Victor Teixeira
3. Livian Helena Candido Magalhães

Art. 5º A Comissão Organizadora será responsável por:

- I – Definir e divulgar a programação da conferência;
- II – Promover ações de mobilização e convocação pública dos participantes;
- III – Garantir a acessibilidade e condições adequadas de participação para todos os segmentos;
- IV – Preparar os documentos e formulários necessários para o processo conferencial;
- V – Organizar os grupos de trabalho, plenária final e eleição de delegados.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação salvo disposições em contrário.

Serra Azul, 16 de junho de 2025.



DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA
Prefeita Municipal